



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DO REI PELÉ”

TERMO ADITIVO 001/2014

AO CONTRATO N° 002/2011- Locação de Imóvel para acomodações do IPRECOR

EXTRATO	
CONTRATANTE	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
CONTRATADO	Luana Furtado Pereira Ramos e outros
OBJETO DO TERMO ADITIVO	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do prazo e reajuste conforme índice IGP-M do Contrato 002/2011 do imóvel localizado na Rua Nelson Rezende Fonseca, 388- centro, para a sede do IPRECOR
ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL	Cláusula 7ª (do prazo) – O prazo do contrato original fica prorrogado por 12 meses Cláusula 4ª -(Da forma de reajuste) O valor do contrato será reajustado conforme o índice IGP-M, determinado no Contrato 002_2011
AUTORIZAÇÃO	Dispensa de Licitação 002_2011
INÍCIO VIGÊNCIA	01/01/2014
TÉRMINO VIGÊNCIA	31/12/2014

Cláusla Primeira- Das Partes

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cel.Alfredo Silva n.º 57 Centro, CNPJ 11.201.980/0001-07, já denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. José Ayres de Brito, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG n.º. M-8246979/SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 025.747.266-50, residente na Rua Lavras 242- Vila Gessé e responsável administrativo/contábil, o Sr. Getúlio Herculano de Melo Naves, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG n.º. MG 12.222.038, SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 013.200.796-79 residente na Rua Capitão Paulo, 58- cotia nesta cidade de Três Corações/MG, e de outro lado Srª Luana Furtado Pereira Ramos, RG 7.582.935, CPF 045.101.186-43, residente á Av. Drº Moacir Rezende,269 – Apartº 101 na cidade de Três Corações – MG ,de agora em diante denominado **LOCADOR**, de acordo com o procedimento licitatório de Dispensa n.º 002/2011 e em conformidade com os dispositivos da Lei Federal n.º 8666/93 e da Lei 8245 de 18/10/1991 resolveram de comum acordo aditar o presente contrato, alterando a Cláusula 6ª e Cláusula 8ª do Contrato Original, da seguinte forma:

1ª – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula 6ª (do prazo) e cláusula 8ª (do reajuste) do Contrato n.º 002/2011 datado de 01 de junho de 2011 que tem como objetivo a locação de um imóvel localizado na Rua Nelson Rezende Fonseca, n.º 388 – Centro, para instalação do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

2ª – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Cláusula 7ª (do prazo) –

O prazo do contrato original fica prorrogado por **12 meses**.

Cláusula 4ª (do reajuste)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DO REI PELÉ”

O valor do contrato será corrigido de acordo com o índice IGP-M, passando para o valor de R\$ 1.186,18 (um mil, cento e oitenta e seis reais, dezoito centavos) perfazendo o valor total de R\$ 14.234,16 (quatorze mil, duzentos e trinta e quatro reais, dezesseis centavos)

3ª – DA AUTORIZAÇÃO DESTE TERMO ADITIVO

Cláusula ^a do Contrato Original, oriundo do(a) Dispensa 002/2011

4ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
DA RESCISÃO

O **CONTRATADO** declara reconhecer o direito do **CONTRATANTE** em rescindir unilateralmente o presente Termo Aditivo, nas hipóteses previstas no art. 78 c/c os arts. 58, II e 79, I da Lei 8.666/93.

O presente Termo Aditivo poderá também ser rescindido, a qualquer tempo, por convenção das partes, nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93.

Em caso de inexecução total ou parcial deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** poderá rescindi-lo administrativamente (art. 55, IX c/c o art. 77 da Lei 8.666/93).

5ª – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Este Termo Aditivo é regido por estas cláusulas e pela legislação específica, entre elas as Lei Federal nº 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original

E, por estarem assim, justos e contratados, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento de Termo Aditivo, que fica fazendo parte integrante do contrato original, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Três Corações - MG, 23 de janeiro de 2014

José Ayres de Brito
Presidente IPRECOR

Getulio Herculano de Melo Junior
Resp.Adm/Financeiro

Luana Furtado Pereira Ramos
Locatária

Testemunhas: 1. _____ 2. _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____